



Câmara Municipal de  
**Pirenópolis**

01

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 106, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A "CAMPANHA DEZEMBRO VERDE"  
DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA  
O ABANDONO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE  
PIRENÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e, o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica instituída a "Campanha Dezembro Verde" no âmbito do município de Pirenópolis, destinada a promover a conscientização da população sobre a importância de prevenir e combater o abandono de animais.

**Artigo 2º** A "Campanha Dezembro Verde" compreenderá um conjunto de ações educativas, de sensibilização e de divulgação de informações, a serem realizadas ao longo do mês de dezembro de cada ano, visando a conscientização da sociedade sobre as responsabilidades e os cuidados necessários para com os animais.

**Artigo 3º** A "Campanha Dezembro Verde" abordará, entre outros temas:

- I. O dever de cuidado, proteção e adoção responsável de animais domésticos;
- II. Os riscos e consequências do abandono de animais nas áreas urbanas e rurais;
- III. A importância da castração como medida de controle populacional;
- IV. A promoção da posse responsável e do respeito aos animais.

**Artigo 4º** O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá a elaboração e execução do calendário de atividades da "Campanha Dezembro Verde", o qual deverá incluir:

- I. Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados aos cuidados com os animais;
- II. Ações de conscientização em escolas, praças, feiras e locais de grande circulação pública;
- III. Divulgação de informações por meio de materiais impressos, eletrônicos e redes sociais;
- IV. Parcerias com organizações não governamentais, protetores de animais e entidades afins.

**Artigo 5º** A "Campanha Dezembro Verde" poderá ser financiada por dotações orçamentárias próprias, doações de entidades privadas e convênios firmados com entidades públicas ou privadas, observando-se os princípios da transparência e da legalidade.

**Artigo 6º** Fica determinada a criação de um Comitê de Acompanhamento da "Campanha Dezembro Verde", composto por representantes do Poder Executivo, protetores de animais, entidades

*Ylberaldo*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO

PROTOCOLO

Nº: 185 / 02023

EM: 02/08/2023

HORA: 15:10

Av. Neco Mendonça s/nº, Anexo ao Terminal Rodoviário.

Fones: (62) 3331-1307

Site: [www.pirenopolis.go.leg.br](http://www.pirenopolis.go.leg.br) E-mail: [camarapirenopolis@gmail.com](mailto:camarapirenopolis@gmail.com)

CEP: 72.980-000 - Pirenópolis - GO



Câmara Municipal de  
**Pirenópolis**

02

ligadas à causa animal e outros interessados, com o objetivo de coordenar as ações e avaliar os resultados alcançados.

**Artigo 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS**, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

*Ynaê Siqueira Curado*  
YNAÊ SIQUEIRA CURADO  
Vereadora - União Brasil



## JUSTIFICATIVA

"Somos sempre nós que abandonamos os cães, na natural ingratidão com que sacrificamos as melhores afeições aos interesses e conveniências. Não tenho notícia de cachorro que houvesse, de vontade própria, separado do dono, abandonando o amigo por mais negra que fosse a miséria que com ele partilhasse. O homem é diferente, é a criatura que mais depressa e com a maior facilidade esquece as amizades. A natureza humana é muito ordinária. E ainda há gente que emprega a palavra 'cão' como insulto, como injúria!" - Vivaldo Coaracy (1882-1967: engenheiro, jornalista e escritor brasileiro).

### **Abandono de Animais em Pirenópolis: Uma Realidade que Nós Podemos Mudar**

Pirenópolis, nossa adorável cidade turística, conhecida por sua beleza e hospitalidade, enfrenta uma realidade sombria que precisa ser enfrentada de frente: o abandono de animais. Em meio a nossas ruas pitorescas e paisagens encantadoras, nos deparamos com animais indefesos e desamparados, deixados à própria sorte. Seja por famílias que não conseguem cumprir a responsabilidade de cuidar de seus animais de estimação, ou pela falta de medidas eficazes por parte das autoridades locais, essa situação não pode mais ser ignorada.

### **Unindo Forças Contra o Abandono: A Campanha Dezembro Verde**

As estatísticas não mentem: durante os meses de dezembro e janeiro, os casos de abandono de animais aumentam em cerca de 70%, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Nossa cidade, que recebe visitantes de todo o país devido ao seu apelo turístico, não pode se dar ao luxo de ignorar essa situação. Devemos trabalhar juntos para mudar essa triste realidade e demonstrar nosso compromisso com a proteção dos animais.

### **A Responsabilidade de uma Cidade Turística e Sua Influência**

Como uma cidade turística, Pirenópolis tem a oportunidade e a responsabilidade de servir como um exemplo positivo para os visitantes. Ao enfrentar o problema do abandono de animais de forma eficaz, podemos inspirar outros lugares a seguir o mesmo caminho. Visitantes que apreciam nossa hospitalidade e beleza natural também vão reconhecer a nossa atitude atenciosa em relação aos animais.

### **A Campanha Dezembro Verde: Um Chamado à Ação**

A "Campanha Dezembro Verde" não é apenas uma iniciativa passageira, mas uma declaração de nossa determinação em mudar essa situação. Originada como um esforço para conscientizar sobre o pico de abandono de animais no último mês do ano, essa campanha possui um propósito mais profundo. Ela representa um compromisso contínuo de educar nossa comunidade sobre a importância da posse responsável e do cuidado adequado aos animais.

### **Agindo Agora para um Futuro Melhor**

A urgência de enfrentar o abandono de animais em Pirenópolis exige uma ação imediata e significativa. A "Campanha Dezembro Verde" é um apelo à nossa consciência como cidadãos de Pirenópolis. Ao abraçar essa iniciativa, podemos moldar um futuro mais humano e compassivo para nossa cidade e seus habitantes, sejam eles de duas ou quatro patas. É uma oportunidade de mostrar que Pirenópolis se preocupa com todos os seres vivos que fazem parte de nossa comunidade.



Câmara Municipal de  
**Pirenópolis**

04  
04

Convoco os meus colegas vereadores a apoiarem com entusiasmo este projeto de lei e a se juntarem a essa causa digna de nossos esforços coletivos. Juntos, podemos fazer uma diferença real na vida dos animais abandonados e construir um legado de empatia e cuidado.

Pirenópolis, 15 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ynaê Siqueira Curado".  
YNAÊ SIQUEIRA CURADO  
Vereadora - União Brasil



Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Pirenópolis

05

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Negmar Francisco da Trindade".

**Projeto de Lei do Legislativo 106/2023**

**DESPACHO**

Com fundamento no artigo 21, II, "a" e "b" do Regimento Interno da câmara municipal, RECEBO o presente Projeto de Lei e, pelas disposições contidas no art. 57, caput, também do Regimento Interno, encaminhe-o às Comissões.

Pirenópolis, 25 de agosto de 2023.

Negmar Francisco da Trindade  
Presidente